Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Recepcionista, Símbolo EF-5, por 90 (noventa) dias do dia 01 de junho a 30 de agosto de 2008, período em que a titular do referido cargo estará cobrindo a licença-prêmio do titular do cargo de Tesouraria da Câmara Municipal de Caçu.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 - 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2008.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de junho de 2008.

Vereador **WENDELL CAMPOS**
- Presidente -

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**
1ª Secretária

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br